



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/26, de 26 de janeiro de 2026.

Ratifica o padrão de referência de que dispõe o art. 26 da Lei Municipal Nº. 2308/19 e dá outras providências.

AIRTON JOSÉ GUEDES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Apresenta o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º O valor do padrão de referência de que dispõe o art. 26 da Lei Municipal Nº. 2308/19, após a revisão geral e o aumento real instituídos, respectivamente, pela Lei Municipal Nº. 2.730, de 21 de janeiro de 2026, e pela Lei Municipal Nº 2.733, de 22 de janeiro de 2026, passa a ser de R\$600,45 (seiscentos reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Com a alteração contida no caput, o art. 26 da Lei Municipal Nº. 2308/19 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 26 O valor do padrão de referência é fixado em R\$600,45 (seiscentos reais e quarenta e cinco centavos)." (NR)

Art. 3º Conforme dispõem as leis municipais mencionadas no art. 1º, o respectivo padrão de referência tem como data base o dia 1º de janeiro de 2026, com efeitos financeiros e legais retroativos àquela data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei legislativo visa apenas registrar no Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal o novo padrão de referência, em vista as leis municipais alusivas a revisão geral e ao aumento real.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

AIRTON JOSÉ GUEDES
Presidente CM Campo Novo/RS

Área
222,01km²

Altitude
423m